



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º011, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jauru será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JAURU.

